



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 938 - DE 25 DE JUNHO DE 1963

Autoriza construção de
praça e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a
seguinte lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a construir uma
praça no término da rua Formosa, em Ponta Grossa, dando-se-lhe o
nome de "Dr. Miguel Guedes Nogueira".

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente
Lei correrá por conta da Verba 12- sub consignação 12, do Orça-
mento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 25 de junho de 1963

[Handwritten Signature]
PREFEITO SANDOVAL CAJU

[Handwritten Signature]
PAULO BERNARDO CALAZENS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefei-
tura Municipal de Maceió, em 25 de junho de 1963

[Handwritten Signature]
EROLDO CANUTO DE SA

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial nº 138
de 5 de julho de 1963.